



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 907, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Cria o Programa Prefeitura nos Bairros.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIROS, desta cidade, para atendimento às pessoas carentes.

Art. 2º - As despesas com a manutenção do Programa correrão por conta da Função Assistência e Previdência, constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Os gastos decorrentes da execução desta Lei serão abatidos no débito deste Município para com a Previdência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de setembro de 1989


José Denisson de Sousa
PREFEITO